



04-2825	História da Caricatura Brasileira	Gala Edições de Arte Ltda.	03.280.616/0001-51	Edição de 2.000 exemplares de uma coleção com 3 volumes de um livro de arte que é uma obra de referência sobre a história da Caricatura no Brasil, com 336 páginas em cada volume totalizando 1008 páginas, baseado em extensa pesquisa iconográfica e histórica sobre os principais caricaturistas brasileiros e suas obras.	R\$ 734.516,07	R\$ 353.744,55	R\$ 353.744,55
09-7920	Projeto História da Minha Terra	LUME Edições Culturais Infante Juvenis Ltda.	07.174.596/0001-95	Nossas crianças são educadas com informações distorcidas e importadas de outras culturas, pouco sabem a respeito da origem do seu país, quanto mais do seu município. Conhecer suas raízes formata cidadãos comprometidos com a comunidade onde vivem. Face a essa lacuna, criamos o "Projeto História da Minha Terra", que visa mostrar às crianças e adolescentes, alunos das escolas dos municípios, como foi fundada, povoada e se desenvolveu a cidade onde vivem.	R\$ 325.619,80	R\$ 218.062,00	R\$ 218.062,00
10-4934	Orquestra de Câmara de Catalão	Fundação Cultural Maria das Dores Campos	24.811.903/0001-10	Viabilizar a implantação de uma orquestra de câmara na cidade de Catalão-GO, ampliando assim o número de crianças e adolescentes atendidos pela instituição, oferecendo a elas a oportunidade de se tornarem futuros profissionais da música.	R\$ 886.617,60	R\$ 773.050,00	R\$ 773.050,00

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 31/MD, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a unificação do alistamento, da seleção, da distribuição e da designação de alistados para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, e no Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, bem como nos incisos IX e XVIII do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 8.978, de 1º de fevereiro de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 60320.000505/2016-59, resolve:

Art. 1º Ficam unificados o alistamento, a seleção, a distribuição e a designação para o Serviço Militar Inicial (SMI) nas Forças Armadas, executados por meio do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB) administrado pelo Comando do Exército.

§ 1º O alistamento poderá ser realizado on-line via Internet ou presencialmente em uma Junta do Serviço Militar, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pelo SERMILMOB.

§ 2º Na seleção geral o alistado poderá indicar a Força Armada na qual pretende prestar o SMI, sem, no entanto, obrigar a Administração a observar essa indicação.

§ 3º O controle e a destinação dos designados à incorporação ou matrícula competem à Força Armada respectiva para a qual forem distribuídos.

Art. 2º Os Órgãos de Direção e de Execução do Serviço Militar do Comando do Exército devem atuar em coordenação com os órgãos correspondentes do Comando da Marinha e do Comando da Aeronáutica na execução desta Portaria Normativa.

Art. 3º As Organizações Militares envolvidas com o SMI deverão atualizar o SERMILMOB com dados referentes aos dispensados ou isentos de incorporação ou matrícula e com dados referentes aos incorporados ou matriculados, de acordo com as instruções constantes do Manual Técnico do Sistema.

Art. 4º Nos municípios tributários para mais de uma Força Armada a seleção geral será realizada por Comissões de Seleção das Forças Armadas, permanentes ou temporárias, compostas por militares das Forças Singulares interessadas, de acordo com entendimentos entre os Órgãos de Direção e de Execução do SMI envolvidos.

Art. 5º A execução desta Portaria Normativa poderá ser regulamentada no âmbito de cada Força Armada, desde que não contrarie a legislação vigente e as normas administrativas do Ministério da Defesa.

Art. 6º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL JUNGMANN

PORTARIA NORMATIVA Nº 32/MD, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a publicação "Operações Interagências - MD33-M-12" (2ª Edição/2017).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, considerando o disposto nos incisos III, VI e IX do art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 8.978, de 1º de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 60080.000201/2017-42, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de "Operações Interagências - MD33-M-12" (2ª Edição/2017), na forma do anexo a esta Portaria Normativa.

Parágrafo único. O anexo desta Portaria Normativa estará disponível, em seu inteiro teor, na Assessoria de Doutrina e Legislação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e no sítio eletrônico do Ministério da Defesa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Normativa nº 229/MD, de 28 de janeiro de 2013.

RAUL JUNGMANN

COMANDO DA AERONÁUTICA GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 1.327/GC3, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Aprova a reedição do Regulamento da Diretoria de Administração do Pessoal.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no inciso V do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta no Processo nº 67410.011769/2017-59, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição do ROCA 21-32 "Regulamento da Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP)", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 142/GC3, de 16 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 12, de 17 de janeiro de 2017.

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO

(* O Regulamento de que trata a presente Portaria será publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

PORTARIA Nº 1.328/GC3, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Cria e ativa a Subdivisão de Apoio Recuado da Subdiretoria de Abastecimento da Diretoria de Administração da Aeronáutica.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto nos incisos I e V do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67420.009097/2017-01, resolve:

Art. 1º Criar e ativar a Subdivisão de Apoio Recuado da Subdiretoria de Abastecimento da Diretoria de Administração da Aeronáutica - SASDAB-DIRAD, com sede no município de São Paulo-SP.

Art. 2º A SASDAB tem por finalidade a execução das atribuições da Subdiretoria de Abastecimento da Aeronáutica (SDAB), no estado de São Paulo-SP.

Art. 3º O chefe da SASDAB será Oficial Superior da Aeronáutica.

Art. 4º Determinar à Secretaria de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica que adote as providências necessárias para o cumprimento da presente Portaria, bem como envio ao Estado-Maior da Aeronáutica de cópia do Regimento Interno da DIRAD atualizado, no prazo de sessenta dias após a publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DA MINISTRA

Em 11 de setembro de 2017

Processo nº 23123.001664/2010-85

Interessado: LAR DE MENORES SANTA ADÉLIA

Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social

Vistos os autos do processo em referência, com fulcro no Parecer nº 00906/2017/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 30 de agosto de 2017, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - CONJUR-MEC, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade e NEGO-LHE provimento, mantendo na íntegra a decisão constante da Portaria SERES nº 906, de 18 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2015, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, que indeferiu o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO
Substituta

RETIFICAÇÕES

A Portaria MEC nº 768, de 22 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 119, de 23 de junho de 2017, Seção 1, página 19, passa a vigorar conforme segue, permanecendo inalteradas as demais disposições, conforme Nota Técnica nº 102/2017/CG-CIES/DIREG/SERES/MEC, de 25 de agosto de 2017. (Registro e-MEC nº 201406935)

Onde se lê:

"Faculdade São Fidelis",

Leia-se:

"Faculdade de Ciências, Educação, Saúde, Pesquisa e Gestão - CENSUEP".

A Portaria MEC nº 894, de 25 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 142, de 26 de julho de 2017, Seção 1, página 22, passa a vigorar conforme segue, permanecendo inalteradas as demais disposições, conforme Nota Técnica nº 99/2017/CG-CIES/DIREG/SERES/MEC, de 23 de agosto de 2017. (Registro e-MEC nº 201506974)

Onde se lê:

"Centro Universitário Presidente Tancredo Neves de Almeida

Neves",

Leia-se:

"Centro Universitário Presidente Tancredo Neves".

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATO Nº 1.472, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais; resolve:

Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior, para as unidades e áreas de ensino, respectivamente, da forma como segue:

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
1 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
1 ANTROPOLOGIA

Ordem	Nome do candidato	Resultado
1.	CELSO DE BRITO	Habilitado e Classificado
2.	CARLOS ROBERTO FILADELFO DE AQUINO	Habilitado
3.	LUIZ GUSTAVO MENDEL SOUZA	Habilitado

CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
1 BIOARQUEOLOGIA

Ordem	Nome do candidato	Resultado
1.	TIAGO PEDRO FERREIRA TOMÉ	Habilitado e Classificado
2.	CLAUDIA MINERVINA SOUZA CUNHA	Habilitada
3.	JACIARA ANDRADE SILVA	Habilitada

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
1 PATOLOGIA DOS PROCESSOS GERAIS

Ordem	Nome do candidato	Resultado
1.	LUANNA MOURA MOREIRA	Habilitada e Classificada

2 PEDIATRIA

Ordem	Nome do candidato	Resultado
1.	DAYRNTON RAULINO MOREIRA	Habilitado e Classificado

CENTRO DE TECNOLOGIA
1 ACIONAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICA DE POTÊNCIA

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

2 GESTÃO DA PRODUÇÃO

Ordem	Nome do candidato	Resultado
1.	NAYARA CARDOSO DE MEDEIROS	Habilitada e Classificada
2.	DANYELY RESENDE MARTINS	Habilitada
3.	VITÓRIA MARIA MOLA DE VASCONCELOS	Habilitada

CAMPUS "SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS"
1 HABILIDADES MÉDICAS/GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

CAMPUS "AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL"
1 LINGUAGEM E EDUCAÇÃO

Ordem	Nome do candidato	Resultado
1.	JOSÉ JOÃO DE CARVALHO	Habilitado e Classificado
2.	ALLAN DE ANDRADE LINHARES	Habilitado
3.	TARCILANE FERNANDES DA SILVA	Habilitada

(considerando o Edital nº. 07/2017 - UFPI, publicado no D.O.U. de 25.05.2017; o Processo nº. 23111.014627/2017-42)

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES